



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº 581/2009**

**Em, 16 de dezembro de 2009.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba de acordo com o inciso XI Artigo 12 da Lei Orgânica do Município, concomitante com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua: **CORONEL AFONSO GOMES DE CARVALHO**, a área que compreende o lote de terreno nº 4 da Quadra 102, com o lote de terreno nº 1 da Quadra 103, com o lote de terreno nº 14, da Quadra 58 com o lote de terreno nº 9, da Quadra 59 do Loteamento Village de Jacumã, situado no Distrito de Jacumã, neste município.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde/PB, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, fazer a identificação da Rua que trata o Art. 1º, objeto deste Projeto de Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS**  
**Prefeito Municipal**